

**ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 1195, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017**

O Desembargador LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso das atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE :**

Convocar os Magistrados, titulares ou designados, das Varas Cíveis, de Família, da Fazenda Pública, dos Juizados Cíveis e Criminais da Capital e da Região Metropolitana do Recife, bem como os Coordenadores dos Cejuscos do Estado, para participarem do Curso POLÍTICA JUDICIÁRIA NACIONAL DE TRATAMENTO ADEQUADO DOS CONFLITOS DE INTERESSE NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO, com o Ministro do STJ, Excelentíssimo Doutor Marco Aurélio Gastaldi Buzzi, a ser realizado em **10 de novembro de 2017, das 8h às 12h, no auditório do Fórum Rodolfo Aureliano**, localizado no 2º (segundo) andar.

Publique-se.

Recife, 31 de outubro de 2017.

**Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo**  
Presidente

ATOS DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2732/17-SGP- exonerar, a pedido, LAURA MARIA COSTA DE CARVALHO ABREU, matrícula 183265-4, do cargo, em comissão, de Agente de Transportes e Segurança, Símbolo PJC-VI, do Gabinete do Desembargador Itabira de Brito Filho.

Nº 2733/17-SGP- nomear JOSÉ MARIA DE SOUZA NETO, matrícula 184226-9, para exercer o cargo, em comissão, de Agente de Transportes e Segurança, Símbolo PJC-VI, no Gabinete do Desembargador Itabira de Brito Filho.

**ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**  
Desembargador Presidente em exercício

ATOS DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2734/17-SGP - dispensar JOSÉ MARIA DE SOUZA NETO, à disposição deste Poder, matrícula 184226-9, da percepção da REPRESENTAÇÃO DE GABINETE/RG-3, do Gabinete do Desembargador Itabira de Brito Filho.

Nº 2735/17-SGP - designar LAURA MARIA COSTA DE CARVALHO ABREU, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula 183265-4, para perceber a REPRESENTAÇÃO DE GABINETE/RG-3, no Gabinete do Desembargador Itabira de Brito Filho.

**RICARDO MENDES LINS**  
Diretor Geral

**ATO Nº 2742/2017**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

**Considerando** a publicação do Ato nº 1180, no DJe do dia 26/10/2017, por meio do qual foi prorrogado por 180 dias os efeitos do Ato nº 1059/2016, publicado no DJe de 27.10.2016, que implantou o Programa de governança diferenciada dos executivos fiscais na Comarca do Cabo de Santo Agostinho;

**Considerando** o que dispôs o art. 2º do referido ato;

**Considerando** a relação encaminhada pelo Juiz Coordenador, Dr. Francisco Tojal Dantas Matos, por meio do correio eletrônico funcional, no dia 29/10/2017,

**RESOLVE :**

**Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: " Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

**ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

---

Recife- PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

#### RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

**Considerando** a publicação do Edital nº 130/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições para lotação na 1ª Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Paulista, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 27 de outubro de 2017;

**Considerando** a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

**Considerando** que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

**Considerando** ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

**Declara** que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente em Exercício

#### RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

**Considerando** a publicação do Edital nº 131/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições para lotação na 2ª Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Paulista, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 27 de outubro de 2017;

**Considerando** a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

**Considerando** que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

**Considerando** ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

**Declara** que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente em Exercício

**Des . Leopoldo de Arruda Raposo**

Presidente

ATOS DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2799/17-SGP– exonerar, a pedido, AMARO FÉLIX DOS SANTOS, matrícula 179747-6, do cargo, em comissão, de Agente de Transportes e Segurança, Símbolo PJC-VI.

Nº 2800/17-SGP– nomear HEVERTON GADELHA FREITAS, para exercer o cargo, em comissão, de Agente de Transportes e Segurança, Símbolo PJC-VI.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

ATO Nº 2801 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o contido na Instrução Normativa nº 18, de 04 de agosto de 2017, que dispõe sobre o sistema de controle de frequência dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e dá outras providências;

CONSIDERANDO a apresentação da 2ª Cantata Natalina do TJPE e Inauguração da Iluminação do Palácio da Justiça, que ocorrerá no dia 23 de novembro de 2017, às 18h;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que o horário do expediente do dia 23 de novembro de 2017, se encerre às 18 horas, para os servidores lotados nas seguintes unidades deste Poder: Palácio da Justiça, Fórum Paula Baptistista, Anexo do Brum – Edif. Maurício Brandão Matos, Fórum Thomaz de Aquino Cyrílio Wanderley e anexo.

Recife, 17 de novembro de 2017.

**Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo**

Presidente

ATO Nº 1290/2017, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

*Ementa: Toma sem efeito a outorga de delegação do serviço de registro civil de pessoas naturais do Município de Catende.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

Considerando que a senhora Camila Coutinho Ribeiro recebeu a outorga do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Catende em audiência de escolha, cuja ata foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 06 de outubro de 2017;

Considerando o Ofício nº 297/2017, da lavra do Excelentíssimo Desembargador Antônio de Melo e Lima, Corregedor Geral da Justiça, informando que a candidata Camila Coutinho Ribeiro, a quem foi outorgada a delegação do serviço de registro civil de pessoas naturais do Município de Catende, deixou transcorrer o prazo de 30 (trinta) dias, sem ter apresentado plano de trabalho, nem pedido prorrogação do ato de Investidura;

Considerando os termos do artigo 14, parágrafo único, da Resolução CNJ nº 81/2009 e artigo 37, parágrafo único, do Código de Normas de Pernambuco, que dispõe: "Não ocorrendo a investidura no prazo marcado, será tomada sem efeito a outorga da delegação, por ato do Presidente do Tribunal de Justiça";

**PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 2802/2017

**EMENTA : PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES, NO PERÍODO DE 21 A 30 DE NOVEMBRO DE 2017, DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, DE CONFORMIDADE COM O **EDITAL Nº 132/2017-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 204, DE 07/11/17.**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 20 de novembro de 2017.

DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente em Exercício

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O EXMO. SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1293/17 - SEJU - Designar o Exmo. Dr. Augusto César de Souza Arruda, JUIZ Substituto de 1ª Entrância, Matrícula nº 187.549-3, para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da Comarca de Serra Talhada, bem como pela Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Faculdade de Integração do Sertão, no dia 01 de dezembro de 2017, em virtude de compensação do plantão judiciário do Exmo. Dr. Diógenes Portela Sabola Soares Torres, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente em exercício

ATOS DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2803/17-SGP- exonerar, a pedido, VITOR TURTON LOPES GALVÃO, matrícula 186416-5, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Bartolomeu Bueno de Fretas Morais.

Nº 2804/17-SGP- nomear ARTHUR FELIPE TORRES TRINDADE DA SILVA, matrícula 187223-0, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Bartolomeu Bueno de Fretas Morais.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente em exercício

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 2806/2017 –SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

Conceder aposentadoria a **MARIA DAS GRAÇAS DE SÁ**, matrícula nº 177.533-2, no cargo de Oficial de Justiça - PJ-III, Padrão "PI2", com fundamento no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 /2003, com integralidade e paridade.

Recife, 20 de novembro de 2017.

Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**  
Presidente em exercício

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATAS DE 13 E 16 DE NOVEMBRO DE 2017, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Ofício nº 141/2017 (Processo SEI nº 0025029-19.2017.8.17.8017) – Exmo. Des. Fernando Carqueira Norberto dos Santos – ref. reassunção de exercício após gozo de férias: "Cliente."

Ofício nº 094/2017 (Processo SEI nº 0025059-54.2017.8.17.8017) – Exmo. Des. Substituto José André Machado Barbosa Pinto – transferência de férias: "Sim."

Ofício nº 307/2017 (Processo SEI nº 0024842-11.2017.8.17.8017) – Exmo. Des. Antônio Carlos Alves da Silva – ref. adiamento de férias: "Sim."

Recife, 16 de novembro de 2017.

Bel. CARLOS GONÇALVES DA SILVA  
Secretário Judiciário

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 20/11/2017, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Ofício nº 027/2017-G.V.P – Exmo. Dr. **Silvio Romero Beltrão** – Jutz Assessor da 1ª Vice-Presidência – ref. adiamento de férias: "Como pede".

Requerimento datado de 17/11/2017 – Exmo. Des. **Jones Figueirêdo Alves** – ref. pagamento de verba: "Defiro o pedido nos termos dos itens "a" e "b", observando-se as formalidades legais".

Recife, 20 de novembro de 2017.

Bel . CARLOS GONÇALVES DA SILVA  
Secretário Judiciário

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

**Considerando** a publicação do Edital nº 129/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições para lotação na 1ª Vara Cível, 2ª Vara Cível e Vara Criminal da Comarca de Araripina, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 27 de outubro de 2017;

**Considerando** a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

**Considerando** que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

**Considerando** ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

**Declara** que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

**DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**  
Presidente em Exercício

#### **RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA**

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

**Considerando** a publicação do Edital nº 133/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições para lotação na 1ª Vara Cível de Petrolina, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 08 de novembro de 2017;

**Considerando** a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

**Considerando** que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

**Considerando** ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

**Declara** que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

**DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**  
Presidente em Exercício

#### **RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA**

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

**Considerando** a publicação do Edital nº 134/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições para lotação na Diretoria Cível Regional do Agreste, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 08 de novembro de 2017;

**Considerando** a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

**Considerando** que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

**Considerando** ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;



Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

**DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**

**Presidente em Exercício**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº. 04/2017

O Tribunal de Justiça de Pernambuco e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital e instruções contidas no Edital nº 01/2017 e suas retificações, COMUNICAM que:

1. O resultado preliminar da perícia médica das pessoas com deficiência, estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na data de 21/11/2017, a partir das 16 horas.

2. O resultado preliminar da aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra, estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na data de 21/11/2017, a partir das 16 horas.

Recife, 17 de novembro de 2017.

Desembargador LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

EDITAL N.º 135 /2017 – SGP

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PAULISTA**

**O DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

**CONSIDERANDO** que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

**CONSIDERANDO** que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

**TORNA PÚBLICA** a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista, de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007, consoante condições adiante especificadas:

**1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, desde que:

1.1.1. Tenham a **anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizat6rio-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista – Rua Senador Salgado Filho, s/n - Centro - CEP: 53401-440, Telefone: (081)3181-9001;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias (9h às 18h) – a combinar com o Gestor.

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail [sgp.dth.selecao3@tjpe.jus.br](mailto:sgp.dth.selecao3@tjpe.jus.br), e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas no período de 21/11/2017 a 27/11/2017 de novembro de 2017;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

## 3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a primeira semana do mês de dezembro de 2017.

## 4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Magistrado da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista, Dr. Albérico Agreilo Neto, nos dias 29 (vinte e nove) e 30 (trinta) de novembro, no período da tarde (15:00h às 17:00h), na 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista, cujo horário específico de cada candidato, será informado, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM – R\$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;



5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 20 de novembro de 2017.

DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente em Exercício

**ANEXO I**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	MATRÍCULA:
LOTAÇÃO:	TELEFONE:
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)	
<u>Observação:</u>	
Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciais ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
Recife, _____ de _____ de 2017	

**ANEXO II**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VÁRZA CRIMINAL DA COMARCA DE PAULISTA - SÍMBOLO FGAM

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

CARGO (OU FUNÇÃO): \_\_\_\_\_

CURSO: DIREITO

() COMPLETO INCOMPLETO () PERÍODO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_

DATA DE EXERCÍCIO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)**

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

**DESPACHOS a/c 1º CC**

Emitida em 20/11/2017

Diretoria Cível

Relação No. 2017.17853 de Publicação (Análítica)

PUBLICAÇÃO	ÍNDICE	DE
Advogado		Ordem Processo
JOÃO VIANEY VERAS FILHO(PE030346)	001 0000270-20.2016.8.17.0000(0420585-2)	
Marcus Heronydes Batista Mello(PE014647)	001 0000270-20.2016.8.17.0000(0420585-2)	
e Outro(s) - conforme Regimento I. T. a. III	001 0000270-20.2016.8.17.0000(0420585-2)	

O Diretor informa a quem interessar possa que se encontram nesta diretoria os seguintes feitos:

001. 0000270-20.2016.8.17.0000 (0420585-2)	<b>Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela</b>
Reqte.	: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA
Advog	: Marcus Heronydes Batista Mello(PE014647)
Advog	: JOÃO VIANEY VERAS FILHO(PE030346)
Advog	: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Reqdo.	: Ministério Público do Estado de Pernambuco
Órgão Julgador	: Presidência
Relator	: Des. Presidente
Despacho	: Despacho
Última Devolução	: 20/11/2017 15:08 Local: Diretoria Cível

Pedido de Reconsideração de decisão em Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela nº 0000270-20.2016.8.17.0000 (420585-2)

Requerente: Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA

Requerido: Ministério Público de Pernambuco

**DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ATO DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2805/17-SGP - dispensar ARTHUR FELIPE TORRES TRINDADE DA SILVA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 187223-0, da percepção da REPRESENTAÇÃO DE GABINETE/RG-3, do Gabinete do Desembargador Bartolomeu Bueno de Freitas Morais.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2807/17- SGP - designar DANIELLE PACIFICO AQUINO, ANALISTA JUD/FUNÇÃO JUD - APJ, matrícula 1854763, para exercer a função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA DE UNIDADE JUDICIÁRIA /FGCSJ-1 da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru.

Nº 2808/17-SGP – tomar sem efeito o Ato Nº 2783/17 -SGP, publicado no Dje de 17/11/2017.

Nº 2809/17- SGP – retificar o Ato Nº 2772/17, publicado no Dje de 14/11/17, referente a servidora SIMONE KARINA BEZERRA DUARTE, matrícula 1786440, para onde se lê: da função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA JUD DA CGJ/FGJ-1 da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru, leia-se: da função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA DE UNIDADE JUDICIÁRIA /FGCSJ-1 da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru, a partir de 13/11/2017.

Nº 2810/17- SGP - designar YARA LARISSA SILVA ALMEIDA LIMA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1849050, para exercer a função gratificada de CHEFE DE NUCLEO/FGJ-1, da Coordenadoria da Infância e Juventude.

Nº 2811/17- SGP - designar JULIANA MARIA LAPA ARAGAO VELOSO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1839489, para exercer a função gratificada de SECRETARIA DAS SESSOES, da 4ª CAMARA DE DIREITO PUBLICO, da Diretoria Cível, a partir de 20/12/2017.

Nº 2812/17-SGP - dispensar MARIA DA CONCEICAO SILVA CHAVES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1685724, da função gratificada de SECRETARIO DE SESSAO/FGJ-1, da 4ª CAMARA DE DIREITO PUBLICO, da Diretoria Cível, a partir de 20/12/2017.

Nº 2813/17- SGP – retificar o Ato Nº 2409/17- SGP, publicado no Dje de 04/10/2017, referente ao servidor MARX SANDINO SOARES DUARTE, matrícula 1863550, para onde se lê: no período de 02/10/2017 a 31/10/2017, em virtude de férias do titular, leia-se: no período de 09/10/2017 a 07/11/2017, em virtude de férias do titular.

Nº 2814/17-SGP – tomar sem efeito o Ato Nº 817 /16-SGP, publicado no Dje de 24/02/2016.

Nº 2815/17- SGP - designar CRISTIANE BASTOS BESERRA, ANALISTA JUD/FUNÇÃO JUD - APJ, matrícula 1817876, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Vara Única da Comarca de Exu, no período de 23/11/2017 a 22/12/2017, em virtude de férias do titular.

Nº 2816/17- SGP - designar VINICIUS EFRAYM SIQUEIRA LOPES SOARES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1862880, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 2ª Vara Cível da Comarca de Afogados da Ingazeira, no período de 23/11/2017 a 22/12/2017, em virtude de licença prêmio do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

**PRESIDÊNCIA**

ATO DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1294/2017-SEJU – Considerando o pedido de suspensão de férias formulado pela titular, **RESOLVE** : Dispensar a Exma. Drª. **Ricarda Maria Guedes Alcoforado**, Juíza de Direito da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 177.159-0, do exercício cumulativo junto à 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais - Seção A da Comarca da Capital, a partir de 21.11.17.

*Des. Adalberto de Oliveira Melo*  
Presidente em exercício

ATO Nº 2802/2017

**EMENTA : PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e *eficiência*" (grifou-se);

**CONSIDERANDO** que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

**RESOLVE:**

Art. 1º **PRORROGAR AS INSCRIÇÕES**, NO PERÍODO DE 21 A 30 DE NOVEMBRO DE 2017, DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 132/2017-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 204, DE 07/11/17.

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 20 de novembro de 2017.

**DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**  
Presidente em Exercício

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O EXMO. SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, **RESOLVE:**

Nº 1295/17 - SEJU - Designar o Exmo. Dr. **Heraldo José dos Santos**, Juiz de Direito do 25º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.865-9, para responder, cumulativamente, pelo 22º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, no dia 24 de novembro de 2017, em virtude de compensação do plantão judiciário do Exmo. Dr. **Nildo Nery dos Santos Filho**, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

**DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**  
Presidente em exercício

**PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 2802/2017

**EMENTA:** PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se);

**CONSIDERANDO** que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , NO PERÍODO DE 21 A 30 DE NOVEMBRO DE 2017 , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, DE CONFORMIDADE COMO EDITAL Nº 132/2017-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 204, DE 07/11/17 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 20 de novembro de 2017.

**DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**

*Presidente em Exercício*

**ATO DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2017**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1301/2017-SEJU – **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Damião Severiano de Sousa**, Juiz de Direito da 26ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, matrícula nº 175.283-9, para responder, cumulativamente, pela 25ª Vara Cível - Seção A da Comarca da Capital, de 08 a 22/12/2017, durante as férias da Exma. Drª. Ana Paula Lira Melo.

*Des. Leopoldo de Arruda Raposo*

*Presidente*

(Republicado por haver saído com incorreção no Diário da Justiça Eletrônico nº 215 do dia 23.11.17 ).

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 2852 /2017-SCP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

**CONCEDER** aposentadoria a **EDITE NUNES DE MOURA**, matrícula nº 175.01 3-5, no cargo de Técnico Judiciário - TPJ, Padrão 16, com fundamento no art. 3o da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, com integralidade e paridade, a partir de 21/11/2017.

Recife, 23 de novembro de 2017.

**PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 2802/2017

**EMENTA : PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e *eficiência*" (grifou-se);

**CONSIDERANDO** que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , NO PERÍODO DE 21 A 30 DE NOVEMBRO DE 2017 , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, DE CONFORMIDADE COMO EDITAL Nº 132/2017-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 204, DE 07/11/17 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 20 de novembro de 2017.

**DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**

Presidente em Exercício

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

PRESIDÊNCIA

Gabinete do Presidente

ATO Nº 2875 /2017-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a LENILDO JOSÉ DE BRITO, matrícula nº 176495-0, no cargo de Oficial de Justiça, PJ-III, "P12", com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, com integralidade e paridade.

Recife, 27 de novembro de 2017.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 1316 /17-SEJU, de 24 de novembro de 2017

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,



**CONSIDERANDO** a convocação por esta Presidência e pela Diretoria Geral da Escola Judicial, de juízes substitutos para curso de aperfeiçoamento para fins de vitaliciamento, a se realizar na Cidade do Recife, no período de 04 a 12.12.2017, conforme Edital nº 002/2017, publicado no Diário da Justiça eletrônico do dia 08.11.2017.

**RESOLVE:**

I – Designar o Exmo. Dr. **Diógenes Portela Sabola Soares Torres**, Juiz Substituto de 1ª Entância, com exercício pleno na 1ª Vara Cível de Serra Talhada, Matrícula nº 187.418-7, para atuar Polo de Audiência de Custódia – 13 – Serra Talhada, no período de 04 a 12.12.2017.

II – Publique-se e cumpra-se.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo  
Presidente

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO DIA 27.11.2017)

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 1317 /17-SEJU, de 24 de novembro de 2017

**O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

**CONSIDERANDO** a convocação por esta Presidência e pela Diretoria Geral da Escola Judicial, de juízes substitutos para curso de aperfeiçoamento para fins de vitaliciamento, a se realizar na Cidade do Recife, no período de 04 a 12.12.2017, conforme Edital nº 002/2017, publicado no Diário da Justiça eletrônico do dia 08.11.2017.

**RESOLVE:**

I – Designar, excepcionalmente, o Exmo. Dr. **Marcus César Sarmiento Gadelha**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Serra Talhada, Matrícula nº 179.790-6, para atuar Polo de Audiência de Custódia – 14 – Floresta, no período de 04 a 12.12.2017.

II – Publique-se e cumpra-se.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo  
Presidente

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO DIA 27.11.2017)

ATOS DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 2882/17-SGP – exonerar, a pedido, **FRANCISCO DANILO SOARES DOS SANTOS SHIMADA**, matrícula 187522-1, do cargo, em comissão, de Assessor Adjunto de Comunicação Social, Símbolo PJC-III.

Nº 2883/17-SGP – exonerar, a pedido, **ROSA CÂNDIDA NASCIMENTO DE MIRANDA**, matrícula 187654-6, do cargo, em comissão, de Assessor de Comunicação Social, Símbolo PJC-II.

Nº 2884/17-SGP – nomear **FRANCISCO DANILO SOARES DOS SANTOS SHIMADA**, matrícula 187522-1, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Comunicação Social, Símbolo PJC-II.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO  
Desembargador Presidente

**ATO Nº 2885/2017-SGP**

O DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que através do Ato nº 2187/2017-SGP, de 08 de setembro de 2017, CELSO BAZANTE DE OLIVEIRA foi reintegrado no cargo de Técnico Judiciário – TPJ, em virtude de decisão judicial proferida pelo Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital, nos autos da Ação Ordinária nº 0024607-07.2015.8.17.0001;

**CONSIDERANDO** que através do Ato nº 2508/2017-SGP, de 13 de outubro de 2017, foi tornado sem efeito o Ato que o reintegrou, por decisão judicial proferida pelo Desembargador José Ivo de Paula Guimarães, no dia 25 de setembro de 2017, atribuindo efeito suspensivo ao Agrado de Instrumento, para os fins de suspender a decisão de 1ª instância;

**CONSIDERANDO** a decisão terminal proferida pelo Relator, Desembargador José Ivo de Paula Guimarães, em 20 de novembro de 2017, que negou seguimento ao Agrado de Instrumento, revogando a decisão interlocutória prolatada pela relatoria, e mantendo a reintegração imediata de CELSO BAZANTE DE OLIVEIRA,

**RESOLVE :**

Reintegrar **CELSO BAZANTE DE OLIVEIRA** aos quadros deste Tribunal, na condição de servidor estável, por decisão judicial, no cargo de Técnico Judiciário – TPJ, Padrão 00, equivalente ao cargo originário de ingresso do autor neste Poder, qual seja, **AUXILIAR DE ASSISTENTE DE PLENÁRIO – PJ-T-8**.

Recife, 27 de novembro de 2017.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO  
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 2876 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

(SEI nº 0024142-35.2017.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

**Considerando** os termos da Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, além de outras providências;

**Considerando** o que dispõe a Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016, que instituiu, como Projeto Piloto, as Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e de Jaboatão dos Guararapes e autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, integral ou parcial, para servidores lotados nas referidas Diretorias, nos termos do disposto nesta Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016;

**Considerando** o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pela Chefe de Secretaria da Diretoria Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes e acolhido pelo Exmº Sr. Juiz José Faustino Macêdo de Souza Ferreira, Coordenador do Projeto Piloto das Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e Jaboatão dos Guararapes, indicando servidor apto a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho integral para o servidor relacionado no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016 (DJe de 19 de dezembro de 2016), combinada com a Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016).

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

**PRESIDÊNCIA**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**ATO DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2017 .**

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2933/17-SGP – exonerar, a pedido, ANDRÉ WILLIAMS FORMIGA DA SILVA, matrícula 186496-3, do cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ, a partir de 30.10.2017, vinculado (a) ao Polo 06/Mata Norte.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO  
Desembargador Presidente

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**ATO DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2017**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1347/17-SEJU – Designar a Exma. Dra. Orleide Rosélia Nascimento Silva, Juíza de Direito da 3ª Vara Regional de Execução Penal com sede na Comarca de Caruaru, Matrícula nº 177.291-0, para atuar, cumulativamente, na condição de auxiliar, na Vara do Tribunal do Júri da mencionada Comarca, no período de 01 a 22/12/17.

Nº 1348/17-SEJU – Determinar a permanência do Exmo. Dr. Francisco Tojal Dantas Matos, Juiz de Direito Substituto da 2ª Entrância, Matrícula nº 185.130-6, na Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Cabo de Santo Agostinho, na condição de substituto, no período de 01 a 30/12/17, em virtude das férias do Exmo. Dr. Álvaro Mariano da Penha.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO  
PRESIDENTE  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

**ATO DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2017**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1349/17-SEJU – Designar o Exmo. Dr. Lauro Pedro dos Santos Neto, Juiz de Direito da Vara dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Matrícula nº 177.308-9, para atuar cumulativamente, na condição de auxiliar, na Comarca de Glória do Goitá, a partir de 01/12/2017 até ulterior deliberação.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO  
PRESIDENTE

**ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA DE CONCILIADOR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

CARGO (OU FUNÇÃO): \_\_\_\_\_

FORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_

DATA DE EXERCÍCIO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)**

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO A ATUAÇÃO DE FATO OU DE DIREITO

**EDITAL N.º 137/2017 – SGP**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA.**

**O DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

**CONSIDERANDO** que “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”, nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência**" (grifou-se)

**CONSIDERANDO** que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

**TORNA PÚBLICA** a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a 3ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata, de acordo com a LEI Nº 14.853, DE 4 DE MAIO DE 2012 e a LEI Nº 13332, DE 07/11/2007, consoante condições adiante especificadas:

#### **1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos alíneos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário, com **formação em Ciência Jurídica** ou **acadêmico em Direito, a partir do 6º período**, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, desde que:

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.1.2. **Tenham experiência como Assessor**, de fato ou de direito, com o preparo de minutas de despachos, decisões e sentenças;

1.2. **Número de vagas: 01 (uma);**

1.3. **Horário** das atividades: 06 (seis) horas diárias (8h – 17h). A ser acordado com o Magistrado;

1.4. **Local** : Edifício Anexo do Fórum Des. Paulo André Dias da Silva, sito à Rua Olívio Costa, 123, Centro, São Lourenço da Mata - PE – Telefone: 31819150 e 31819151.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.djh.selecao7@tjpe.jus.br**, e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **05 de dezembro de 2017 a 12 de dezembro de 2017**.

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

#### **3. DA SELEÇÃO:**

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a **segunda semana de janeiro de 2018**.

#### **4. DA ENTREVISTA:**

4.1 A entrevista será realizada pelo Magistrado da 3ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata, Dr. Rafael Sindoni Feliciano, na **primeira semana de janeiro de 2018**, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

#### **5. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;**

- 5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;
- 5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;
- 5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:  
Assessor de Magistrado – FGAM = R\$ 2.218,77 (dois mil e duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);
- 5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;
- 5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012;
- 5.7. O candidato selecionado deverá apresentar, oportunamente, o que preconiza a Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CNJ;
- 5.8. O ato de designação será expedido pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 04 de dezembro de 2017.

**DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**ANEXO I**

<b>PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b> DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	<b>ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA</b>
<b>NOME DO SERVIDOR:</b>	
<b>CARGO:</b>	<b>MATRÍCULA:</b>
<b>LOTAÇÃO:</b>	<b>TELEFONE:</b>
<b>A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR</b>	
<b>ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)</b>	
<b>Observação:</b> Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."	
<b>ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:</b> ..... ..... ..... ..... ..... ..... .....	
Recife, ..... de ..... de 2017	

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA VARA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA - SÍMBOLO FGAM**

**NOME COMPLETO:** .....



MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

CARGO (OU FUNÇÃO): \_\_\_\_\_

CURSO: DIREITO

() COMPLETO INCOMPLETO () PERÍODO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_

DATA DE EXERCÍCIO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)**

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

**EDITAL Nº 138/2017 - SGP**

**EMENTA:** Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Central de Emissão de Antecedentes Criminais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência**" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve abar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

**RESOLVE :**

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 05 a 12 de dezembro de 2017, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Central de Emissão de Antecedentes Criminais, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo confido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Central de Emissão de Antecedentes Criminais, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Central de Emissão de Antecedentes Criminais, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail [sgp.ddh.selecao4@tjpejus.br](mailto:sgp.ddh.selecao4@tjpejus.br), conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até o dia 22/12/2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 01 (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 9h – 18h);

d) Local: Central de Emissão de Antecedentes Criminais – Fórum Rodolfo Aureliano – Av Desembargador Guerra Barreto, shº - Ilha Joana Bezerra - CEP: 50080900 Recife/PE. - Telefone: 3181.0476/3181.0470

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 04 de dezembro de 2017.

DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu \_\_\_\_\_ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017, publicado no DJe de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_  
 Matrícula: \_\_\_\_\_  
 Unidade de Lotação: \_\_\_\_\_  
 Data de Exercício: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Telefones para contato: \_\_\_\_\_

**CURRÍCULO SIMPLIFICADO**

Formação: \_\_\_\_\_

Experiência Profissional no TJPE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Recife-PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_

*Assinatura*

**ANEXO II****ANUÊNCIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

**ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.**

**NOME DO SERVIDOR:**

**CARGO:**

**MATRÍCULA:**

**LOTAÇÃO:**

**TELEFONE:**

**ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)**

**Observação:**

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

**ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

-----

Recife- PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**EDITAL Nº 139/2017 - SGP**

**EMENTA:** Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 1ª Vara Criminal de Olinda – Juiz Titular Dr. José de Andrade Saraiva Filho.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e**

**CONSIDERANDO** que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação"*, nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência"* (grifou-se)

**CONSIDERANDO** que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

**RESOLVE :**

**I - TORNAR PÚBLICO** que, durante o período de **05 a 12 de dezembro de 2017**, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na 1ª Vara Criminal de Olinda, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

**II – CIENTIFICAR** os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 1ª Vara Criminal de Olinda, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 1ª Vara Criminal de Olinda, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail [sgp.ddh.s.elecao@tjpe.jus.br](mailto:sgp.ddh.s.elecao@tjpe.jus.br), conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

**III. DA SELEÇÃO:**

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

**IV. DO RESULTADO:**

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de dezembro de 2017.

**V. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 02 (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 9h – 18h);

d) Local: 1ª Vara Criminal de Olinda – Fórum de Olinda – Av. Pan Nordestina Km 4, s/nº - Vila Popular – Olinda – PE (Piso Térreo) - CEP: 53.010.210 – Telefone: (81) 31822689;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 04 de dezembro de 2017.

DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

ANEXO I

**MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu \_\_\_\_\_ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017, publicado no Dje de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 1ª VARA CRIMINAL DE OLINDA**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Unidade de Lotação: \_\_\_\_\_

Data de Exercício: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Telefones para contato: \_\_\_\_\_

**CURRICULO SIMPLIFICADO**

Formação: \_\_\_\_\_

Experiência Profissional no TJPE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Recife-PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_

*Assinatura*

ANEXO II

## ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 1ª VARA CRIMINAL DE OLINDA

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciais ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

-----

Recife-PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

O EXMO. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU, NA DATA DE 04/12/2017, O SEGUINTE DESPACHO:

Ofício nº 40/2017 – GDJA/FS – Requerente: Exmo. Des. Josué Antônio Fonseca de Sena – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo Exmo. Des. Josué Antônio Fonseca de Sena, ficando os plantões judiciais de 08/02/16, 18/06/16, 19/06/16, 03/12/16 e 04/12/16 compensados com os expedientes forenses do período de 11 a 15/12/17".

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 2939/2017

(SEI nº 0024855-10.2017.8.17.8017 e nº 0025156-54.2017.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades judiciais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício n. 097/2017, datado de 13/11/2017, oriundo do Gabinete do Desembargador Itabira de Brito Filho, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidores no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;



**TELEFONE:**

**ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)**

**Observação:**

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

**ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

-----

Recife-PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**  
**CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL Nº. 06/2017**

O Tribunal de Justiça de Pernambuco e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital e instruções contidas no Edital nº 01/2017 e suas retificações, COMUNICAM que:

1. A retificação do resultado e classificação definitiva da prova objetiva de negro publicado em 29/11/2017 estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na data de 11/12/2017, a partir das 16 horas.
2. O resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar da prova discursiva estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na data de 11/12/2017, a partir das 16 horas.
3. O resultado definitivo da prova discursiva estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na data de 11/12/2017, a partir das 16 horas.
4. A classificação preliminar do Concurso Público estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na data de 11/12/2017, a partir das 16 horas.

Recife, 07 de dezembro de 2017.

Desembargador LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

**RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA**

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 135/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições para a seleção interna, visando o preenchimento da função gratificada de Assessor de Magistrado da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 21 de novembro de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

AT O DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3074/17-SGP – exonerar, a pedido, WAGNER FABRICIO GOMES CORDEIRO, matrícula 185088-1, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPU, a partir de 27.11.2017, vinculado (a) ao Polo 13/Sertão Central.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO  
Desembargador Presidente

ATO Nº 3050/17-SGP, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

(SEI nº 00027169-25.2017.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, examinado pela Diretora Executiva de Processamento Remoto e acolhido pela Exma. Iasmira Rocha, Coordenadora da Diretoria Cível do Primeiro Grau, indicando servidora apta para continuar a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016),

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação da atuação em regime de teletrabalho integral para a servidora LANA HELANE REIS RAPOSO, Analista Judiciária – APJ, matrícula nº 184.273-0, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), no horário das 07h às 13h, a partir do dia 02/01/2018, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 14 de dezembro de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo  
Presidente

ATO Nº 3051/17-SGP, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

(SEI nº 00027038-76.2017.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

**PRESIDÊNCIA**PODERJUDICIÁRIO  
ESTADO DE PERNAMBUCOPRESIDÊNCIA  
Gabinete do Presidente

ATO Nº 3126 /2017-SCP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a AGMAR MARIA DA CRUZ, matrícula nº 170.008-1, no cargo de Analista Judiciário - APJ, Padrão "P16", com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, com Integralidade e paridade.

Recife, 20 de dezembro de 2017.

**Des. Leopoldo de Arruda Raposo**

**Presidente**

ATOS DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 3127/17-SGP- exonerar, a pedido, GUSTAVO HENRIQUE MACIEL M DE ALMEIDA, matrícula 186972-8, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, do Gabinete do Desembargador Itamar Pereira da Silva Júnior.

Nº 3128/17-SGP- exonerar, a pedido, RAISSA DA FONTE DIAS, matrícula 186594-3, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Itamar Pereira da Silva Júnior.

Nº 3129/17-SGP- nomear GUSTAVO HENRIQUE MACIEL M DE ALMEIDA, matrícula 186972-8, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Itamar Pereira da Silva Júnior.

Nº 3130/17-SGP- nomear EDVALDO MANOEL DA SILVA, matrícula 180939-3, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Itamar Pereira da Silva Júnior.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

ATO Nº 1508/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

*Determina que os magistrados com jurisdição criminal no âmbito do Tribunal de Justiça Estado de Pernambuco, informem o quantitativo de armas desnecessárias à persecução penal, constantes nas Unidades Judiciárias onde exercem jurisdição.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 134/2011, de 21 de junho de 2011, que dispõe sobre o depósito judicial de armas de fogo e munições e a sua destinação;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2017 (Publicado no DJe de 22/11/2017), firmado entre o Conselho Nacional de Justiça e o Comando do Exército Brasileiro, para a destruição de armas de fogo e munições apreendidas, considerados pelos juízes desnecessários para a continuidade e a instrução do processo, sob a guarda do Poder Judiciário.

CONSIDERANDO o Ofício nº 2446-SEC P.J/OSP/SFPC/EscTer (EB: 64318.039974/2017-49) oriundo do Ministério da Defesa – Comando da 7ª Região Militar, Protocolo SEI nº 0027021-53.2017.8.17.8017, que comunica o início de operações em todo o território nacional visando atender